



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano VII • Nº 1822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Republicação - Aviso de Homologação e Adjudicação Carta Convite 001/2022 - Connect Internet Banda Larga Ltda**
- **Republicação - Extrato de Instrumento de Contrato 0128/2022 Carta Convite 001/2022 - Connect Internet Banda Larga Ltda**
- **Republicação - I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021 - PI Serviços de Contabilidade Pública Sociedade Simples Ltda**
- **Parecer CME/CEB Nº 01/2022**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*  
*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
**CNPJ Nº. 13.675.681/0001-30**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2022**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piatã, Estado da Bahia, torna público o resultado do julgamento do processo Licitatório **Convite Nº 001/2022**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet banda larga no Município de Piatã, Estado da Bahia. **CONNECT INTERNET BANDA LARGA LTDA** – CNPJ Nº. 26.843.237/0001-28 no valor de **R\$ 150.480,00** (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais). Data da homologação e adjudicação: 24/01/2022. Piatã, 24 de Janeiro de 2022. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO** – Prefeito municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**CNPJ Nº. 13.675.681/0001-30**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2022**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, torna publico a celebração do contrato objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet banda larga no Município de Piatã, Estado da Bahia.

NÚMERO CONTRATO: **0128/2022.**

EMPRESA CONTRATADA: **CONNECT INTERNET BANDA LARGA LTDA. CNPJ Nº. 26.843.237/0001-28**

VALOR CONTRATO: **R\$ 150.480,00** (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**02 – Gabinete do Prefeito**

Proj. /Ativ.: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00

**03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Proj. /Ativ.: 2.007 – Manutenção do Departamento da Administração Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00

**04 – Secretaria Municipal da Educação**

Proj. /Ativ.: 2.007 – Manutenção do Departamento da Educação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00

**05 – Secretaria Municipal de Saúde**

Proj. /Ativ.: 2.061 – Manutenção do Hospital Municipal de Piatã

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 02

Proj. /Ativ.: 2.061 – Manutenção do Departamento da Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 02

**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Proj. /Ativ.: 2.027 – Manutenção das Ações Administrativas da Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Economia**

Proj. /Ativ.: 2.040 – Manutenção do Departamento da Agricultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00

**08 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Proj. /Ativ.: 2.045 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00

**09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Proj. /Ativ.: 2.049 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00

**10 – Secretaria Municipal de Esportes**

Proj. /Ativ.: 2.091 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00

**11 – Secretaria Municipal do Turismo**

Proj. /Ativ.: 2.088 – Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*  
*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

---

**12 – Secretaria Municipal da Cultura**

Proj. /Ativ.: 2.049 – Manutenção das Ações do Despertamento da Cultura  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 00

Piatã-BA, 24 de Janeiro de 2022. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO** – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021**

**I TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ / BA E A PESSOA JURÍDICA PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Izidro Viana, n. 38, Centro, Piatã-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.675.681/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 643.986.415-72, residente e domiciliado na Rua Almiro Santos, nº 12, bairro Aeroporto, Piatã - BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ n.º 14.976.682/0001-87, JUCEB n.º 96211393, Inscrição Municipal no 058.397/001-75, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 771, sala 1501, Itaigara, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.825-000, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob n.º 707-Ba, representada neste ato pelo Senhor Esaú Fagundes Simões, CPF n.º 227.275.235-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 0001/2021, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a clausula quarta.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** que o Índice Ajustam as partes que as parcelas mensais serão reajustadas em 10,74% - de acordo com o índice inflacionário -, de modo que 50% desse reajuste será aplicado a partir de janeiro de 2022 e os outros 50% somente a partir da competência junho de 2022. Assim, as parcelas mensais no período de janeiro a junho de 2022 serão de R\$ 18.841,21 (dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) e no período de julho a dezembro de 2022 serão fixadas em R\$ 19.801,42 (dezenove mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), cujo valor global do contrato será de R\$ 231.855,77 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**CONSIDERNADO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0001/2021**, firmado em 05/01/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta no Termo de Referência apresentado no Processo Administrativo e na proposta da CONTRATADA, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 05/01/2021 por mais 12 (doze) meses.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Os serviços serão prestados conforme consta na matriz de serviços atualizada em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:**

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula oitava do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 03 de janeiro de 2022 com o seu término em 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:**

Fica acrescido as parcelas mensais no período de janeiro a junho de 2022 serão de R\$ 18.841,21 (dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) e no período de julho a dezembro de 2022 serão fixadas em R\$ 19.801,42 (dezenove mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), cujo valor global do contrato será de R\$ 251.657,20 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** O valor total dos serviços deverão ser pagos em 13 (treze) parcelas, conforme descrição apresentadas a seguir:

#### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

2.012 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria – Fte 0 – **R\$ 176.065,73**

#### **05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria – Fte 2 – **R\$ 75.591,47**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS DESPESAS COM PESSOAL E INSUMOS** - Dos valores acima mencionados, referente à prestação dos serviços ora pactuados, 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato refere-se a **DESPESAS COM PESSOAL** e os outros 50% (cinquenta por cento) refere-se a **DESPESAS COM INSUMOS**.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito – Contratante

\_\_\_\_\_  
**Pi SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**IGOR TELES SILVA**  
Sec. de Saúde – Contratante

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Respons. Publicação



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piatã  
Secretaria Municipal da Educação de Piatã  
Conselho Municipal da Educação



**Parecer CME/CEB nº 01/2022**

**Conselheiros da CEB/CME** de Piatã, Bahia - João Rodrigues da Silva, Elexandra Silva Alves, Florenice Ferreira dos Anjos, Poliana Trindade Pina Brito, Arinaldo Bispo dos Santos, Siene Teles de Araujo Mesquita Gomes, Arnaldo Rocha Souza, Zeus Mesquita Oliveira, Débora Rosa de Oliveira, Paula Lula Xavier Martins, Izael Dias Santos, Nilândia Novais Souza, Carlos Santos Souza, Maria Cícera da Silva, Paulo Ricardo Costa Silva, Lisley, Matos dos Anjos, Marisa Alves da Silva e Márvia Xavier Mesquita Matos.

**Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Piatã-Bahia** - João Rodrigues da Silva.

**Secretária de Educação** – Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção.

**Prefeito Municipal** – Marcos Paulo Santos Azevedo.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER, Localizado no Distrito sede, situada na Praça Coronel José Lisboa Xavier nº 178, no município de Piatã, Estado da Bahia, 46765.000.

**ASSUNTO:** Alteração no Calendário Escolar para o não letivo de 2022.

***1 - HISTÓRICO:***

Em Janeiro de 2022, após reuniões com as diretorias e setores envolvidos na Administração Municipal, Após análise das inúmeras dificuldades que o município está enfrentando por conta do longo período de chuvas, estradas ruins, pontes caídas e a impossibilidade de serem iniciadas as reformas e bem como o término de obras em andamento em nosso município, concluiu-se que se faz necessário alterar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 das Escolas Municipais de Piatã, sendo solicitado a este Conselho a apreciação e autorização das alterações no documento.

Tendo este município se organizado como Sistema Próprio a partir do ano de 2001, passa o Conselho Municipal de Educação a ter a responsabilidade pela autorização deste e outros documentos relacionados aos profissionais da Educação.

---

Praça Coronel José Lisboa Xavier, 178  
Piatã - Bahia





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piatã  
Secretaria Municipal da Educação de Piatã  
Conselho Municipal da Educação



**II - CONCLUSÃO E VOTO:**

Em respeito à Lei nº 287, de 03 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação e dá outras Providências com relação às atribuições desse órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação onde consta.

Art.3º, inciso I **Zelar pelo cumprimento da legislação educacional aplicável á Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;**

Art.3º, inciso V - **Emitir Parecer e Resolução.**

a) **Sobre assunto da área educacional, por iniciativa dos seus conselheiros ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, assim como pelas instituições ligadas á Educação ou do Sistema de garantia de direitos;**

E considerando-se após apreciação, que a proposta de alteração no Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 a ser implantado nas Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Piatã encontra-se de acordo com a Legislação vigente este Conselho Municipal de Educação é de Parecer favorável a sua HOMOLOGAÇÃO.

*Piatã, Bahia, 25/01/22.*

Aprovado pelo Conselho Municipal de Piatã, Bahia.

Conforme consta nos autos.

*Flórencie Ferreira dos Anjos*

João Rodrigues da Silva  
Presidente CEB/CME

*Arlene Alves Pereira*  
Arlene Alves Pereira  
Secretaria do CME

Deborah Talliane Santana Xavier Assunção  
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer  
Decreto Municipal N° 004/2021  
Piatã Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGADA EM: 26/01/2022  
PIATÃ - BAHIA

Praça Coronel José Lisboa Xavier, 178  
Piatã - Bahia

**Secretaria Municipal da Educação de Piatã**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR - 2022**



Janeiro							Fevereiro							Março																																		
FI - 76 h							FII - 95 h							FI - 76 h							FII - 95 h																											
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab																					
						1			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5														
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	23	24	25	26	27	28	29	23	24	25	26	27	28	29	23	24	25	26	27	28	29
23	24	25	26	27	28	29	27	28	27	28	29	30	31	27	28	29	30	31	27	28	29	30	31	30	31	27	28	29	30	31	27	28	29	30	31	27	28	29	30	31								
30	31	21 a 25 - Jornada Pedagógica						7 - Início do ano Letivo 2022						1 - Carnaval						2 - Quarta-feira de Cinzas																												
1 - Confraternização Universal																																																
1 a 31 - Férias																																																

  

Abril							Maio							Junho																											
FI - 76 h							FII - 95 h							FI - 48 h							FII - 60 h																				
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab														
						1			1	2	3	4	5				1	2	3	4				1	2	3	4				1	2	3	4							
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	24	25	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30	31	26	27	28	29	30	31	26	27	28	29	30					
15 - Paixão de Cristo							1 - Dia do Trabalho							16 - Corpus Christi							24 - São João																				
21 - Tiradentes																																									

  

Julho							Agosto							Setembro																											
FI - 76 h							FII - 95 h							FI - 84 h							FII - 105 h																				
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab														
						1			1	2	3	4	5					1	2	3					1	2	3					1	2	3							
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	16	17
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	23	24
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30		
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31	25	26	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	31	25	26	27	28	29	30	31	25	26	27	28	29	30					
2 - Independência da Bahia														7 - Independência do Brasil																											
11 - Aniversário de Piatã L. O. M. Art. 241																																									

  

Outubro							Novembro							Dezembro																											
FI - 72 h							FII - 90 h							FI - 80 h							FII - 100 h							FI - 8 h							FII - 10 h						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab							
						1			1	2	3	4	5					1	2	3					1	2	3					1	2	3					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	16	17
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	23	24
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	23	24	23	24	25	26	27	28	29	23	24	25	26	27	28	29
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	23	24	25	26	27	28	29	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
30	31	2 - Finados						15 - Proclamação da República						2 - Término do ano Letivo 2022						5 a 9 - Recuperação Final																					
7 - N. Sª do Rosário L. O. M. Art. 242																					25 - Natal																				
12 - Nossa Senhora Aparecida																																									
31 - Dia do Evangélico Lei Mun. 155/14																																									

  

<ul style="list-style-type: none"> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #800000; margin-right: 5px;"></span> Jornada Pedagógica 2022</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #008000; margin-right: 5px;"></span> Início e Término das Aulas</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #000080; margin-right: 5px;"></span> 201 Dias Letivos</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #800080; margin-right: 5px;"></span> 26 Dias Integrais (em tempo integral)</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #ffff00; margin-right: 5px;"></span> Recesso Junino (20/06 à 01/07)</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #ff0000; margin-right: 5px;"></span> 12 Feriados (no período Letivo)</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #ffa500; margin-right: 5px;"></span> Recuperação Final (05 à 09/12)</li> </ul>	<p><i>I TRIMESTRE</i> de 07/03 à 31/05 - (60 dias)</p> <p><i>II TRIMESTRE</i> de 12/06 à 31/08 - (54 dias)</p> <p><i>III TRIMESTRE</i> de 01/09 à 02/12 - (61 dias)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Carga Horária dos Cursos</b></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">Ed. Infantil, Fundamental I e EJA I e II</td> <td style="text-align: right; padding: 2px;">804 h</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">Fundamental II</td> <td style="text-align: right; padding: 2px;">1.005 h</td> </tr> </table>	Ed. Infantil, Fundamental I e EJA I e II	804 h	Fundamental II	1.005 h
Ed. Infantil, Fundamental I e EJA I e II	804 h					
Fundamental II	1.005 h					

  







**Piatã - Chapada Diamantina - Bahia**